

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°038/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.431, de 06 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ **1.279.050,00** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Modalidade: 2 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Valor a suplementar: R\$ 130.000,00

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 03.01 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade: 6 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Valor a suplementar: R\$ 100.000,00

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 – Departamento de Finanças

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de Finanças

Modalidade: 11 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Valor a suplementar: R\$ 125.000,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade: 39 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Valor a suplementar: R\$ 262.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 52 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R\$ 200.000,00

Órgão: 15.00 – Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural
Unidade: 15.01 – Depto de Transportes e Infraestrutura Rural
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 94 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 205.000,00

Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenv. Econômico
Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.022 – Planejamento Urbano – Humanização da Cidade
Modalidade: 111 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R\$ 230.000,00

Órgão: 90.00 – Encargos Especiais
Unidade: 90.01 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão dos Gastos Pessoal Inativos e Pensionistas
Modalidade: 134 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 27.050,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

Órgão: 03.00 – Departamento de Administração
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização do Departamento de Administração
Modalidade: 4 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Investimentos –
Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 76.300,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade: 26 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 50.000,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade: 29 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Outras Despesas
Correntes – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 150.000,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 2.011 – Transporte Escolar do Ensino Infantil
Modalidade: 36 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Outras Despesas
Correntes – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 30.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.037 – Apoio a Agricultura Familiar – Agregação de Valor
Modalidade: 56 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Outras Despesas
Correntes – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 15.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.037 – Apoio a Agricultura Familiar – Agregação de Valor
Modalidade: 57 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos –
Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 15.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.038 – Apoio a Eventos, Festas e Exposições
Modalidade: 55 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Outras Despesas
Correntes – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 42.800,00

Órgão: 09.00 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão das Políticas de Meio Ambiente
Modalidade: 49 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Outras Despesas
Correntes – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 10.000,00

Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Turismo
Unidade: 14.01 – Fundo Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 1.014 – Modernização das Ações da Secretaria de Turismo
Modalidade: 84 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos –
Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 20.000,00

Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Turismo

Unidade: 14.01 – Fundo Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 2.027 – Ações da Secretaria de Turismo

Modalidade: 85 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 30.000,00

Órgão: 15.00 – Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural

Unidade: 15.01 – Depto de Transportes e Infraestrutura Rural

Projeto/Atividade: 1.009 – Modern. Depto de Transporte Rodoviário Municipal

Modalidade: 87 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos –
Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 197.500,00

Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenv. Econômico

Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.011 – Infraestrutura e Pavimentação de Rodovias Públicas

Modalidade: 107 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos –
Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 250.000,00

Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenv. Econômico

Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.012 – Modernização Urbana

Modalidade: 109 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos –
Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 82.450,00

Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenv. Econômico

Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.016 – Implantação do Saneamento Básico do Município

Modalidade: 115 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos –
Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 30.000,00

Órgão: 20.00 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Modalidade: 130 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos
Sociais – Aplicações Diretas

Valor a anular: R\$ 30.000,00

Órgão: 20.00 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Modalidade: 132 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Outras despesas correntes – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 235.000,00

Órgão: 90.00 – Encargos Especiais
Unidade: 90.01 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade: 135 – 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Juros e Encargos da Dívida – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 5.000,00

Órgão: 90.00 – Encargos Especiais
Unidade: 90.01 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade: 136 – 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 10.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1432/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 08 de outubro de 2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei nº 226/93
Em ... de de 2018

.....
Secretário de Administração e Finanças

MENSAGEM N° 044/2018

Em 08 de outubro de 2018.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 038/2018: Abre crédito suplementar por conta da anulação de dotações no orçamento do Município de Piratuba para o exercício de 2018.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo refere-se a alterações orçamentárias visando a inclusão de recursos para folha de pagamento até o término do exercício de 2018.

Quando foi elaborado o orçamento foram deixados mais recursos para eventuais contrapartidas de obras e equipamentos porém não obtivemos retorno em convênios e estamos colocando no reforço a dotações de despesas com pessoal.

Quanto aos investimentos o Município tem em andamento uma operação de crédito bem como recursos de alienações que serão utilizados para este fim.

Outro ponto a ser destacado é que os índices de despesas com pessoal estão dentro da série histórica do ano de 2016, ou seja, temos uma variação mínima mas percebe-se que o índice de gastos com pessoal tem se mantido dentro do limite histórico.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal